



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSE BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10



Circular Interno nº. 263/2020

Sobradinho/BA, em 21 de dezembro de 2020.

Vossa Excelência,

Dr. Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan

Exmo. Senhor Prefeito,

Informamos que o Termo Aditivo 02 ao Contrato nº. 022/2018, proveniente do resultado da Inexigibilidade nº. 002/2018, que trata da Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Contábil, tendo como contratada a empresa **ECONTAP – EMPRESA DE CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**, vencerá seu prazo de vigência em 31/12/2020.

No entanto, não podemos ter a sua descontinuidade, haja vista a necessidade dos serviços contábeis, que engloba todas as atividades necessárias para assegurar o funcionamento regular e permanente desta Secretaria.

Face a relevância da continuidade dos serviços cujo contrato nº. 022/2018, trás em seu objeto, solicitamos com brevidade a viabilização dos procedimentos destinados a prorrogação dos prazos pelo período de 03 (três) meses.

Na certeza de sermos atendidos, antecipamos os nossos mais sinceros agradecimentos.

Mary Selma de Almeida Costa Rocha
Secretaria Municipal de Fazenda e Administração



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho



DESPACHO: A U T O R I Z O o atendimento do pedido realizado pela Secretario Municipal de Fazenda e Administração, constante na C.I. SEFAZ nº. 263, de 21 de dezembro de 2020, objetivando a manutenção das condições inicialmente avençadas entre as partes que celebraram o Contrato nº. 022/2018, desde que, atendidos os pressupostos legais, que serão analisados pela **Procuradoria Geral do Município**, devendo essa Administração atender o rito pertinente da matéria para que surta os seus efeitos. Assim, que seja encaminhado a PGM os autos da Inexigibilidade nº. 002/2018.

Sobradinho (BA), 23 de dezembro de 2020.


Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan
Prefeito Municipal

**PMS - Prefeitura Municipal do Salvador**

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 105.523/001-38**CNPJ: 00.317.633/0001-28**

Contribuinte: ECONTAP EMPRESA DE CONTABILIDADE PUBLICA SOCIEDADE SIMPLES
Endereço: Avenida Professor Magalhães Neto, Nº 1752
SALAS 801 A 811
PITUBA
41.810-011

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data,
ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser
apuradas, conforme artigo 277, § 3º da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 10:36:32 horas do dia 14/12/2020.
Válida até dia 14/03/2021.

Código de controle da certidão: **8DD7.7FA9.51A3.37AD.58F5.5A69.DA67.53AE**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço
<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando
o código de controle acima.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ECONTAP EMPRESA DE CONTABILIDADE PUBLICA SOCIEDADE SIMPLES
CNPJ: 00.317.633/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:36:59 do dia 14/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2021.

Código de controle da certidão: **6376.F5C8.04E9.08C4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 28/12/2020 10:39

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20203934297

RAZÃO SOCIAL	
ECONTAP EMP DE CONT PUB SOC SIMPLES	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 00.317.633/0001-28

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/12/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 00.517.633/0001-28**Razão Social:** ECONTAP EMPRESA DE CONTABILIDADE PUBLICA SOC SIMPLES**Endereço:** AV PROFESSOR MAGALHAES NETO 1752 LENA EMP 801 A 811 / PITUBA /
SALVADOR / BA / 41810-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

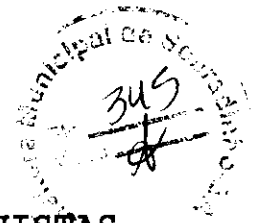
Validade: 18/12/2020 a 16/01/2021**Certificação Número:** 2020121800554990972468

Informação obtida em 28/12/2020 10:41:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECONTAP EMPRESA DE CONTABILIDADE PUBLICA SOCIEDADE SIMPLES
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.317.633/0001-28

Certidão nº: 34694392/2020

Expedição: 28/12/2020, às 10:38:54

Validade: 25/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ECONTAP EMPRESA DE CONTABILIDADE PUBLICA SOCIEDADE SIMPLES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.317.633/0001-28 NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

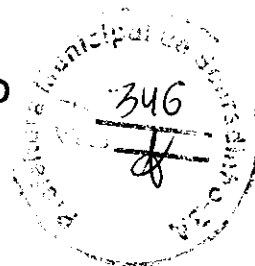


Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER



Ref.: Contrato nº. 022/2018

Assunto: Continuidade dos serviços objeto contratual.

O Chefe do Poder Executivo, realizou despacho em 23 de dezembro de 2020 encaminhando os autos da Inexigibilidade nº. 002/2018, a Procuradoria Geral do Município, objetivando a efetiva análise e elaboração de parecer relativo ao pedido expresso na C.I. nº. 263/2020, da lavra da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

Ao analisar o processo licitatório em tela, constatamos que em seu tramitar foram atendidos as exigências legais; a realização do 2º e 3º Termo Aditivo ao Contrato 022/2018; a C.I. SEFAZ nº. 263/2020 justificadamente, de forma tempestiva, solicita a realização dos procedimentos destinados a manter a prestação dos serviços objeto do Contrato nº. 022/2018 nos termos da lei 8.666/93 e alterações.

É o relatório, passo a decidir:

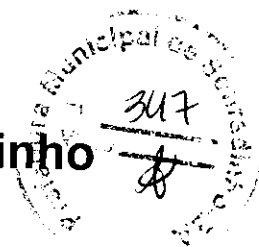
Em princípio, a duração dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93 fica adstrita à vigência dos créditos orçamentários, ou seja, à anualidade, conforme o caput de seu art. 57. Contudo, a própria lei abre exceções. Entre elas, figura a prestação de serviços executados de forma contínua. Nesse caso, a duração está limitada a sessenta meses, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosos à Administração.

Segundo Marçal Justen Filho (in 'Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos', Ed. Aide, 4ª Edição, págs. 362/364), os serviços contínuos estão enquadrados nos contratos de execução continuada os quais impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo.

Já Jessé Torres (in 'Comentários à Lei de Licitações e Contratações da Administração Pública', Ed. Renovar, 1994, págs. 349/351) se pronuncia sobre a matéria, afirmando que a prestação de serviços de execução contínua é aquela cuja falta paralisa ou retarda o serviço de sorte a comprometer a correspondente função estatal ou paraestatal. Acrescenta, ainda, que cabe à



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho



Administração, diante das circunstâncias de cada caso e do interesse do serviço, decidir pela prorrogação dos serviços contínuos por até 60 meses.

Diante do exposto, e desde que respeitadas as observações deste Parecer, principalmente no que tange à instrução processual, que seja realizada justificativa da vantajosidade da manutenção do preço contratado, sendo estes os preços praticados no mercado pela contratada, restando os preços e condições contidas no Contrato nº. 022/2018 o mais vantajoso para a Administração, poderá ser realizada a prorrogação do prazo mediante celebração de Termo Aditivo bilateral, devendo ainda ser elaborada uma justificativa, apontando sobre a conduta da Contratada. Caso ao final, seja comprovada a inviabilidade da prorrogação, deverá a Administração realizar abertura de processo administrativo com fins licitatórios destinados a contratação dos serviços ora necessários.

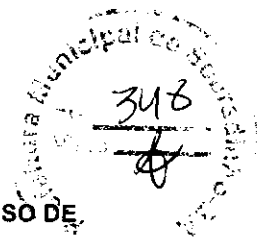
É o parecer, s.m.j.

Sobradinho (BA), em 30 de dezembro de 2020.

Hélder Luiz Freitas Moreira
Procurador-Geral do Município



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
Secretaria de Administração e Governo



**RESUMO DO CONTRATO Nº 002/2021 - VINCULADO AO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBITIARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa nº 08, Centro Ibitiara Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Wilson dos Santos Souza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 0809515690 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 883.540.405-34, residente e domiciliado na Rua Antônio Rodrigues Barbosa, nº 280, Centro Ibitiara-BA – CEP 46.700-000

CONTRATADO: ECONTAP ~~SOCIEDADE SIMPLES~~ **SOCIEDADE SIMPLES** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.317.633/0001-28, com sede na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1752, Salas 801 a 811, Edf. Lena Empresarial – Pituba – Salvador – BA. Cep. 41.810-011, Estado Bahia, representado pela Sra. **Maria Graciene Guimarães Coelho** Brasileiro portador da Cédula de Identidade nº 228264758 e inscrito no CPF sob o nº 259.373.085-49, residente e domiciliado na Rua Leonor M. C. Calmon Bitencout, nº. 335, Apto 701 – Edf. Palazzo Reale – Catedral – Salvador/BA – CEP: 40296-210.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços técnicos contábeis, consistindo no: Acompanhamento da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial; Elaboração da Proposta Orçamentária Anual; Fiscalização dos serviços a serem executados nos fechamentos dos Balancetes Mensais; Fechamento junto ao Setor Contábil da Prefeitura na Prestação de Contas Mensal e encaminhamento à Inspeção Regional do Tribunal de Contas dos Municípios, com atendimento às Notificações Mensais; Elaboração da Prestação de Contas Anual e acompanhamento junto ao Tribunal de Contas dos Municípios; Elaboração Quadrimestral dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF e seu envio para publicação.

FUDAMENTO LEGAL Art. 25, inciso II, e Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 9.648/98.

DOTAÇÃO:

Orgão/Unid.: 02.02.000 – Secretaria de Finanças.
Proj. Ativ.: 2011 – Manutenção da Secretaria de Finanças.
Elem. Desp. 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR GLOBAL ESTIMADO: ~~_____~~ (reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 08/01/2021 a 31/12/2021.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/01/2021.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76

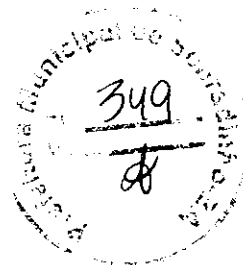


ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Aporá

Setor de Licitações e Contratos

CNPJ - 13.646.542/0001-88



EXTRATO DE CONTRATO Nº CINEX003-2020.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX001-2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÁ – BAHIA.

CONTRATADO (A): ECONTAP - EMPRESA DE CONTABILIDADE PÚBLICA SOCIEDADE SIMPLES, inscrita no CNPJ nº 00.317.633/0001-28, situada na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1752, Edifício: Lena Empresarial, Salas 801 a 811, Pituba - CEP: 41.810-011, Salvador – Bahia.

OBJETO: Refere-se aos serviços que serão prestados na Execução de Assessoria e Consultoria relacionadas à Contabilidade Pública (Lei Federal nº 4.320/64 e normas complementares), da Contabilidade Geral e auxiliar o Controle Interno do Município de APORÁ.

AMPARO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o inciso III do art. 13 da referida Lei.

VALOR GLOBAL: R\$ 208.000,00 (Duzentos e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se.

Aporá (BA), 02 de Janeiro de 2020. Ivonei Raimundo dos Santos – Prefeito.

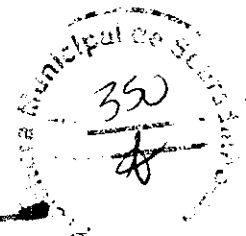


ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Aporá

Setor de Licitações e Contratos

CNPJ – 13.646.542/0001-88



EXTRATO DE CONTRATO Nº CINEX004-2020.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX001-2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÁ – BAHIA.

CONTRATADO (A): ECONTAP - EMPRESA DE CONTABILIDADE PÚBLICA SOCIEDADE SIMPLES, inscrita no CNPJ nº 00.317.633/0001-28, situada na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1752, Edifício: Lena Empresarial, Salas 801 a 811, Pituba - CEP: 41.810-011, Salvador – Bahia.

OBJETO: Refere-se os serviços que serão prestados de consultoria e assessoria relacionadas à Contabilidade Pública (Lei Federal nº 4.320/64 e normas complementares), do Fundo Municipal da Ação Social do Município de APORÁ.

AMPARO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o inciso III do art. 13 da referida Lei.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).

VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se.

Aporá (BA), 02 de Janeiro de 2020. Ivonei Raimundo dos Santos – Prefeito.

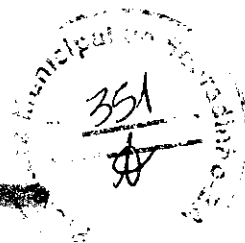


ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Aporá

Sector de Licitações e Contratos

CNPJ – 13.046.542/0001-88



EXTRATO DE CONTRATO Nº CINEX005-2020.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX001-2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÁ – BAHIA.

CONTRATADO (A): ECONTAP - EMPRESA DE CONTABILIDADE PÚBLICA SOCIEDADE SIMPLES, inscrita no CNPJ nº 00.317.633/0001-28, situada na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1752, Edifício: Lena Empresarial, Salas 801 a 811, Pituba - CEP: 41.810-011, Salvador – Bahia.

OBJETO: Refere-se os serviços que serão prestados de consultoria e assessoria relacionadas à Contabilidade Pública (Lei Federal nº 4.320/64 e normas complementares), do Fundo Municipal de Saúde do Município de APORÁ.

AMPARO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o inciso III do art. 13 da referida Lei.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (Noventa e um mil reais).

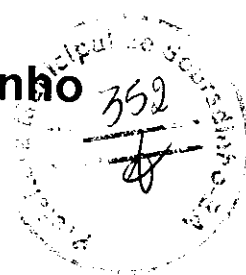
VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se.

Aporá (BA), 02 de Janeiro de 2020, Ivonei Raimundo dos Santos – Prefeito.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho



**TERMO DE RESPONSABILIDADE
COTAÇÃO PRÉVIA DE MERCADO**

Unidade solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, para realização dos serviços técnicos de natureza singular.

Fornecedor "A": ECONTAP EMPRESA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
SOCIEDADE SIMPLES - CNPJ/MF: 00.317.633/0001-28.

Item	Especificação	Quant	Und
01	Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Contábil, na área pública, em atendimento ao Projeto do Departamento de Finanças e Contabilidade	03	Meses
Fundo Municipal de Saúde			3.248,24 mês
Fundo Municipal de Educação			3.248,24 mês
Fundo Municipal de Assistência Social			3.248,24 mês
Prefeitura Municipal			14.075,72 mês
Total dos serviços por mês			23.820,44
Valor global (03 meses)			71.461,32

Para a comprovação de preços praticados pela empresa fornecedora **ECONTAP EMPRESA DE CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA** junto a outros entes públicos, segue em anexo documentos, sendo tais: publicações na imprensa oficial de extratos de contratos, ratificações de inexigibilidades de licitações, apresentadas pela proponente.

Sobradinho/BA, em 30 de dezembro de 2020.

Brenda Oliveira Lemos
Matrícula 11456

*O presente termo foi elaborado conforme informações constantes em orçamento realizado.

*Em anexo requisição e respectiva cotação.

*O presente termo será destinado ao requisitante para que tome as providências que entender necessário



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho



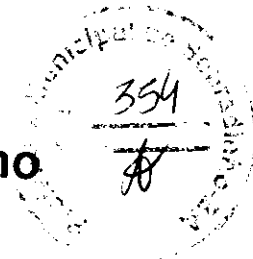
DESPACHO: A U T O R I Z O a elaboração do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 022/2018**, desde que aceita pela parte contratada, e acompanhado pela Procuradoria Geral do Município, em conformidade com a solicitação expressa da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, constante na C.I. nº. 263/2020/SEFAZ. Encaminho ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços para elaboração do Termo Aditivo e adoção das demais medidas cabíveis.

Sobradinho (BA), 30 de dezembro de 2020.


Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho



DESPACHO: Informo que há disponibilidade orçamentária correspondente ao valor de **R\$ 71.461,32 (setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos)**, para atender as despesas referente a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, conforme solicitado em C.I. SEFAZ nº. 263/2020, nos recursos constantes em instrumento contratual nº. 022/2018, e despacho do Chefe do Poder, a saber:

Unidade: **02.04 - Secretaria M. da Fazenda e Administração**
Atividade: **2010 - Manutenção da Sec. Fazenda e Administração**
Elemento de Despesa: **3390.35.00 - Serviços de Consultoria**
Fonte Recurso: **00**
Valor R\$: **42.227,16 (quarenta e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos)**

Unidade: **02.06 - Fundo Municipal de Saude**
Atividade: **2023 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saude**
Elemento de Despesa: **3390.35.00 - Serviços de Consultoria**
Fonte Recurso: **02**
Valor R\$: **9.744,72 (nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**

Unidade: **02.05 - Secretaria M. de Educação**
Atividade: **2013-Manut. Das Ativ. Administrativas da Sec. De Educação**
Elemento de Despesa: **3390.35.00 - Serviços de Consultoria**
Fonte Recurso: **01**
Valor R\$: **9.744,72 (nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**

Unidade: **02.05 - Secretaria M. de Assistência Social**
Atividade: **2029 - Manut. Da Secretaria Municipal de Assistência Social**
Elemento de Despesa: **3390.35.00 - Serviços de Consultoria**
Fonte Recurso: **01**
Valor R\$: **9.744,72 (nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**

Sobradinho (BA), 30 de dezembro de 2020.


Wanderlan Ribeiro da Silva
Mat. 10465

Departamento de Finanças e Contabilidade



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho



TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 022/2018

"Termo Aditivo ao Contrato n.º. 022/2018, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA** e a empresa **ECONTAP – EMPRESA DE CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**".

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA** e a empresa **ECONTAP – EMPRESA DE CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**, já devidamente qualificados no corpo do Contrato n.º 022/2018, datado de 16 de Janeiro de 2018;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no art. 57, Inc. II, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade expressa em C.I. SEFAZ n.º. 263/2020; em virtude da necessidade de continuidade dos serviços objeto do Contrato Principal e demais documentos que compõem a Inexigibilidade n.º. 002/2018.

RESOLVEM aditá-lo mediante as condições seguintes:

1. DO OBJETO – PRORROGAÇÃO DE PRAZOS.

1.1. Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo inicialmente determinado para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, objeto do Contrato Principal, ficando, desta forma, o prazo prorrogado até 31 de março de 2021.

2. DO VALOR

2.1. O valor do presente termo é de **R\$ 71.461,32 (setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos)**.

3. CONSOLIDAÇÕES DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS PRINCIPAIS.

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal n.º. 022/2018, que ora se serve de objeto ao presente Contrato Aditivo, assegurando-se as mesmas especificações técnicas, documentos contratuais, direitos e obrigações de fiscalização do contrato, sanções contratuais e demais garantias ali previstas.

E por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes.

Sobradinho/BA, em 31 de dezembro de 2020.

.....
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
Contratante

.....
ECONTAP – EMPRESA DE CONTAB.
PÚBLICA LTDA
Contratada

Testemunhas:

1-
CPF/MF: 771.970005-15

2-
CPF/MF: 968.188 675 53

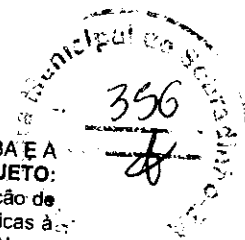


Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Sexta-feira, 08 de Janeiro de 2021 - Pag.4 - Ano IX - Nº 1453

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 04 AO CONTRATO Nº. 065/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E A EMPRESA **BANCO DO BRASIL S/A**. ASSINATURA: 30/12/2020. **Cláusula primeira – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo inicialmente determinado para a prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas à municipalidade, por meio de documento de arrecadação municipal - DAM, em padrão FEBRABAN, em suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, para atender às demandas da secretaria municipal da fazenda, objeto do Contrato Principal, ficando, desta forma, o prazo prorrogado até 31 de dezembro de 2021. **Cláusula Segunda – DO VALOR:** O valor do presente termo é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Cláusula Terceira** - Ratificação das demais cláusulas do Contrato Principal. Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan – Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 04 AO CONTRATO Nº. 066/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E A EMPRESA **BANCO BRADESCO S/A**. ASSINATURA: 31/12/2020. **Cláusula primeira – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo inicialmente determinado para a prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas à municipalidade, por meio de documento de arrecadação municipal - DAM, em padrão FEBRABAN, em suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, para atender às demandas da secretaria municipal da fazenda, objeto do Contrato Principal, ficando, desta forma, o prazo prorrogado até 31 de dezembro de 2021. **Cláusula Segunda – DO VALOR:** O valor do presente termo é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Cláusula Terceira** - Ratificação das demais cláusulas do Contrato Principal. Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 04 AO CONTRATO Nº. 067/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E A EMPRESA **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. ASSINATURA: 31/12/2020. **Cláusula primeira – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo inicialmente determinado para a prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas à municipalidade, por meio de documento de arrecadação municipal - DAM, em padrão FEBRABAN, em suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, para atender às demandas da secretaria municipal da fazenda, objeto do Contrato Principal, ficando, desta forma, o prazo prorrogado até 31 de dezembro de 2021. **Cláusula Segunda – DO VALOR:** O valor do presente termo é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Cláusula Terceira** - Ratificação das demais cláusulas do Contrato Principal. Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 04 AO CONTRATO Nº. 019/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E A EMPRESA **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**. ASSINATURA: 31/12/2020. **Cláusula primeira – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo inicialmente determinado para a Prestação de Serviço de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar para suprir as necessidades da Secretaria de saúde do município de Sobradinho BA, objeto do Contrato Principal, ficando, desta forma, o prazo prorrogado até 31 de março de 2021. **Cláusula Segunda – DO VALOR:** O valor do presente termo é de R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais). **Cláusula Terceira** - Ratificação das demais cláusulas do Contrato Principal. Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 04 AO CONTRATO Nº. 022/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E A EMPRESA **ECONTAP – EMPRESA DE CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**. ASSINATURA: 31/12/2020. **Cláusula primeira – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo inicialmente determinado para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, objeto do Contrato Principal, ficando, desta forma, o prazo prorrogado até 31 de março de 2021. **Cláusula Segunda – DO VALOR:** O valor do presente termo é de R\$ 71.461,32 (setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos). **Cláusula Terceira** - Ratificação das demais cláusulas do Contrato Principal. Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan – Prefeito Municipal.